



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.346/2017

De 22 de maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE TRANSPORTE SUBURBANO E URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a partir de 22 de maio de 2017, a tarifa de transporte suburbano de passageiros para **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** e a tarifa de transporte urbano de passageiros para **R\$ 4,00 (quatro reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de maio de 2017.



ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I